



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR
BERÇO DO MADEIRA

Ofício nº 027/GV/ALB/2026

Nova Mamoré, 01 de abril de 2026.

Ao Senhor

YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO

Coordenador Estadual do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor –
PROCON/RO

Porto Velho – RO

Assunto: Solicitação de fiscalização urgente em postos de combustíveis e estabelecimentos comerciais no município de Nova Mamoré/RO

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, na qualidade de Vereador do Município de Nova Mamoré, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, em caráter de urgência, a realização de ação fiscalizatória do PROCON/RO neste município, com foco especial nos postos de combustíveis, supermercados e demais estabelecimentos que comercializam gêneros de primeira necessidade.

A presente solicitação decorre de reiteradas manifestações da população local, que relatam elevação significativa e, em tese, desproporcional de preços, especialmente no que se refere aos combustíveis e produtos essenciais, gerando grande preocupação social e impacto direto no custo de vida das famílias.

Nesse contexto, é fundamental a atuação desse respeitável órgão, considerando as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), em especial:

- O art. 6º, que assegura a proteção contra práticas abusivas;
- O art. 39, que veda a elevação de preços sem justa causa;
- O art. 51, que coíbe práticas que coloquem o consumidor em

desvantagem exagerada.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR
BERÇO DO MADEIRA

Ademais, ressalta-se a necessidade de verificação quanto à compatibilidade dos preços praticados no município em relação a outros centros do Estado de Rondônia, a fim de identificar eventuais distorções, práticas abusivas ou indícios de irregularidades que prejudiquem o consumidor.

Diante disso, solicita-se:

1. A realização de fiscalização in loco no município de Nova Mamoré/RO;
2. A análise técnica da formação de preços praticados pelos estabelecimentos mencionados;
3. A apuração de possíveis práticas abusivas, em desacordo com a legislação vigente;
4. A elaboração de relatório circunstanciado, com encaminhamento a este Poder Legislativo;
5. A inclusão do município em ações itinerantes e educativas do PROCON/RO, fortalecendo a orientação e proteção dos consumidores locais.

A presente iniciativa tem como objetivo assegurar a proteção dos direitos dos consumidores, promovendo equilíbrio nas relações de consumo, transparência e justiça social, especialmente em defesa das famílias de menor renda, mais vulneráveis às oscilações indevidas de preços.

Certo de poder contar com a atenção e o comprometimento desse órgão na defesa dos interesses da coletividade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ DO SINDICATO – PT
Vereador da CMNM







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	027	01/04/2026

ID: 339193	Processo	Documento
CRC: B0AF75CD		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDRE LUIZ BAIER		
Criação: 01/04/2026 11:04:37	Finalização: 01/04/2026 11:07:22	

MD5: **CE7B7EE8334C3C2506224913E2E72C09**
SHA256: **EE6488BDCF7F967BF0AF450D85CE1AEEB43B72F214DD1027D3FDACBD87D6B334**

Súmula/Objeto:

Ofício de Nº 027. Solicitação de fiscalização urgente em postos de combustíveis e estabelecimentos comerciais no município de Nova Mamoré/RO.

INTERESSADOS

ANDRE LUIZ BAIER	Nova Mamoré	RO	01/04/2026 11:06:49
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Ofício	01/04/2026 11:06:39
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDRE LUIZ BAIER	VEREADOR	01/04/2026 11:07:33
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 339193 e o CRC B0AF75CD.